



Ano 8 - Edição 113 - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

Jornal quinzenal produzido pela Seção de Comunicação Social
Redação: Kamilla Rogge, Victor Melo e Suzan Vitorino

E-mail: comunica@jfpe.jus.br
Jornalista responsável: Suzan Vitorino DRT 5448/PE
Fotos: Ascom JFPE e Juliana Galvão/Ascom TRF5

Uso do PJe torna-se obrigatório para processos cíveis na JFPE

O uso do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para propositura e tramitação de ações cíveis passa a ser obrigatório por determinação da Portaria nº 8/2014 da Direção do Foro. Ainda de acordo com a portaria, algu-

mas ações estão excetuadas da obrigatoriedade: as de Execuções Fiscais e as causas de competência dos JEFs. As primeiras continuam a ser propostas em meio físico e as últimas, utilizando-se o Sistema Creta. Fica facultada a utilização do sistema para propor ações

cíveis em que haja dependência do processo em tramitação, cuja inicial foi distribuída em meio físico, com exceção das classes “Procedimento Ordinário” e “Mandado de Segurança”, cuja propositura é obrigatória através do Processo Judicial Eletrônico. Cada

subseção da SJPE possui um prazo para utilização obrigatória do sistema PJe: para as varas instaladas no Recife, o prazo é o dia 27/01/2014; para as Subseções de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho, a data limite é 24/02/2014 e para as demais subseções, o prazo limite se estende até o dia 24/03/2014.

